



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 147/96 DE 21/11/96 =
(Oriunda do Poder Executivo)

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano que discrimina, a **MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO**, Paróquia Sagrado Coração de Jesus, para construção da Pastoral da Criança Comunidade Hatanda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO**, Paróquia Sagrado Coração de Jesus, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF nº 78.212.662/0028-64, sediada na Praça Padre Estevão Shuetz, centro, o imóvel a seguir descrito:

MEMORIAL DESCRITIVO:

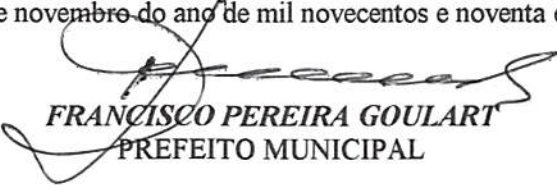
"Um lote de terreno urbano de nº 06, medindo 364 m², situado nesta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, próximo ao antigo Britador Municipal com as seguintes metragens e confrontações: pela frente de quem olha o lote confronta-se com Rua São Bartolomeu na extensão de 14,00 mts, pelo lado direito e esquerdo com terrenos do município medindo 26,00 mts e finalmente aos fundos com terreno do próprio município medindo 14,00 mts, conforme croqui anexo."

Art. 2º)- A doação aceita pela donatária, deverá obrigá-la a obedecer e respeitar as seguintes condições:

- a)- O prédio será construído em alvenaria e deverá servir para trabalhos religiosos e social daquele bairro;
- b)- O imóvel não poderá ter sua finalidade modificada ou alterada, ou ainda alienado, cedido ou sob qualquer forma onerado, sob pena do mesmo ser revertido ao patrimônio do município;
- c)- Deverá acompanhar os seguintes documentos: xerox do CGC/MF, Estatuto e Procuração Pública da Diocese.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos
aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (21/11/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL